TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA DE SAÚDE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL (CAIXA D`ÁGUA) INTERNOS E EXTERNOS, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza e Desinfecção dos Reservatórios de Água Potável (Caixa D`Água) Internos e Externos, Dedetização e Desratização das Unidades de Saúde e demais Prédios da Secretaria de Saúde.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Pacientes SUS, funcionários e população em geral.

1.3. Resultados esperados da aquisição: Garantir a limpeza, higienização e desinfecção bacteriológica das Caixas D'água, dedetização, desinsetização e desratização nas áreas internas e externas das Unidades de Saúde e dos prédios da Secretaria de Saúde.

A Limpeza e Desinfecção dos Reservatórios de Água, a execução destes serviços se faz imprescindível para a higienização dos reservatórios dos prédios das unidades de saúde e prédios pertencentes à Secretaria de Saúde, uma vez que devem ser de natureza continua propiciando as condições de higiene adequadas, prevenindo e evitando doenças, elevando assim os níveis de qualidade da água a ser consumida pelos pacientes e funcionários. A Dedetização e Desratização, a execução destes serviços assim como a limpeza dos reservatórios, se faz imprescindível para o controle e combate aos mais variados tipos de insetos e animais nocivos à saúde, tais como: escorpiões, baratas, mosquitos, formigas e ratos que podem causar ou transmitir doenças graves às pessoas que frequentam os prédios da Secretaria de Saúde.

Ambos os serviços são necessários para cumprir as exigências legais que obrigam a manutenção da qualidade da água, faz-se necessário a entrega do Laudo e do Certificado de execução dos serviços solicitados bem como a garantia e validade dos mesmos.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

☐ Sim
☐ Não
☐ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

☐ Sim
☐ Não
Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:
☐ Sim
☐ Não
Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:
☐ Sim
☐ Não
Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: não se aplica

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

2.1.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os serviços serão executados mediante prévio agendamento da empresa ganhadora da licitação diretamente com os responsáveis de cada Unidade ou prédio pertencente à Secretaria de Saúde, constantes na relação, conforme ANEXO I e ANEXO II desse termo.

A execução de ambos os serviços deverão ser realizadas em 2 (duas) etapas com intervalos de 06 (seis) meses cada; No caso do serviço de limpeza dos reservatórios serão 2 (duas) limpezas, e nos serviços de dedetização e desratização 2 (dois) serviços. A realização destes serviços se faz necessária, pois a duração dos certificados e laudos tem em media o prazo de 06 (seis) meses de validade, avaliamos que o mais adequado é que no período de 12 (doze) meses estes serviços sejam realizados 2 (duas) vezes, gerando economicidade ao município.

2.1.2. LIMPEZA E DESINFEÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA:

Deverá ser feita em um segmento de evasão por completo sem desperdício da água depositada usando a mesma para limpeza; conforme orientações:

- Lavagem do reservatório;
- Fechar registro no cavalete ou amarrar a bóia para impedir a entrada de água;
- Esvaziar o reservatório
- Lavar cuidadosamente o interior do reservatório com água e escova esfregando bem as paredes, a fim de eliminar toda a sujeira aderida nas paredes do reservatório (não utilizar

escovas de aço para não abrasar as paredes do reservatório);

- Nunca utilizar sabão, detergente ou similar para essa operação, pois poderá permanecer nas paredes do reservatório e posteriormente na água armazenada;

- Encher o reservatório e adicionar, por intermédio de um recipiente de plástico, água sanitária, respeitando a relação 1 litro do produto para cada 1.000 litros de água do reservatório; e ou hipoclorito de sódio a 10%;

- Promover a agitação do liquido, de modo a promover uma adequada homogeneização da solução desinfetante com água do reservatório;

- Manter a solução em contato com a água durante um período de tempo superior a 2 horas;

- Transcorrido esse tempo, esvaziar totalmente o reservatório;

- O esvaziamento deverá ser realizado, de preferência, mediante a abertura de todos os pontos de utilização de água da unidade escolar (torneiras, vasos sanitário, etc.) de modo a promover a desinfecção das tubulações; Esta água não deverá ser utilizada como bebida ou higiene pessoal;

- Encher novamente o reservatório e utilizar sua água normalmente;

Tudo conforme CVC-36 de 27/06/1991.

Após o tratamento deverá ser afixado em cada local um selo de garantia dos serviços executados por no mínimo 06 (seis) meses. Deverão ser efetuadas duas limpezas durante o contrato, uma a cada 06 (seis) meses.

2.1.3 – DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO:

Os serviços deverão ser realizados nas áreas internas e externas, através de aplicação de veneno em pulverizadores elétricos ou manuais em toda parte interna dos prédios e externa, em específico nos ralos, rachaduras, molduras e batentes de portas e cantos em locais onde insetos pousam ou se escondem, na parte externa do todo prédio, fazendo uma barreira para que não haja aproximação e área verde como jardins e vasos onde os insetos costumam se alojar.

- **MÉTODOS DE COMBATE:**

DESINSETIZAÇÃO: Sistemas de Spray (líquido); gel. Metodologia de Aplicação de Dedetização I

- nesta aplicação deverá ser utilizado sistema de cruzamento envolvendo aplicação de "spray", gel, "fog", atomizador ou de outros métodos eficientes desenvolvidos após esta licitação, os quais deverão ser executados da seguinte maneira:

a) aplicação utilizando o método "spray": composta de produtos químicos devidamente

preparados e apropriados para cada local, devendo ser inodoros, não provocarem manchas, semilíquidos, inócuos à saúde humana. Esta aplicação deverá ser utilizada em todos os espaços e locais dos prédios pertencentes a Secretaria de Educação;
b) aplicação utilizando o método gel: aplicação específica utilizando equipamentos especiais, os quais irão aplicar o inseticida em todo o mobiliário, equipamentos eletrônicos tais como: computadores, impressoras, telefones, fac-símile. Os produtos deverão ser inodoros, não provocarem manchas, inócuos à saúde humana.

DESRATIZAÇÃO: Iscas parafinadas e peletizadas e Pó de Contato. Metodologia de Aplicação de Desratização I - estas aplicações deverão ser efetuadas em todos os espaços e locais dos prédios pertencentes a Secretaria de Educação, em pontos necessários que constituem foco de roedores, não acessíveis ao contato humano; II - deverão ser utilizadas iscas parafinadas e peletizadas de pronto uso e pó de contato para combate aos ratos. O material a ser utilizado na isca deverá ser eficaz, possuir um poder fulminante, com características de matar os roedores, não permitindo, assim, a circulação de ratos envenenados, bem como não permitir que os ratos, depois de mortos, vão à putrefação, exalando mal cheiro e venham a causar entupimentos nas tubulações.

- **TÉCNICAS DE APLICAÇÃO:**

PULVERIZAÇÃO: Utilização de produtos usando bomba de alta pressão, com pulverização em leque, atingindo 360º de amplitude, de forma a penetrar em todas as frestas e esconderijos de insetos. - VAPORIZAÇÃO: Utilização de equipamentos específicos que alcançam insetos aéreos.
- TERMONEBULIZAÇÃO: Divisão de partículas químicas em subpartículas, para áreas de difícil acesso. - ISCAGEM: Para controle de roedores, de ação cumulativa, aplicadas em áreas secas. - GEL: Inseticida à base de hidrometilona, empregado em locais que inviabilizem a aplicação líquida. - POLVILHAMENTO: Utilização de produtos em pó usando equipamento apropriado, de forma a penetrar em todas as frestas e esconderijos de insetos.

- **DAS CARACTERÍSTICAS E TOXIDADE DOS PRODUTOS:**

Desinsetização: Deverão ser utilizados somente produtos de tecnologia moderna, domissanitário, com registro no GGSAN (Gerência Geral de Saneantes do Ministério da Saúde), fotoestável, não corrosivo, incolor, baixo odor, ação tóxica de baixo risco ao ser humano, classe toxicológica II, inseticida de amplo espectro acaricida, com acentuado efeito fulminante e residual prolongado.
Desratização: Todos os produtos utilizados de efeito anticoagulante, de dose única, de segunda geração a base de Brodifacoum (derivado de Hidropxicumarina), classe toxicológica III, 0,005% DL 50, agudo-oral 0,22-0,27 Mg/Kg (ratos), sendo antídoto a Vitamina K1 injetável.

(Fitomenadiona ou Kanakion), todas as iscas contendo Bitrex (substância amarga ao paladar humano, utilizada para prevenir a ingestão acidental). Os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade, com registro no Ministério da Saúde, e apropriados para a eliminação de: insetos, aracnídeos, escorpiões, roedores, piolhos de pássaros e, além dos citados, nas áreas de arquivos e depósitos, deverá ser utilizado produto para combater traças e cupins.

OBSERVAÇÕES:

- Caso as empresas participantes da licitação julgarem necessária a realização de vistoria técnica, os prédios pertencentes à Secretaria de Saúde estarão a disposição, mediante prévio agendamento.
- A empresa deverá emitir Certificado ou Comprovante de Execução do serviço ao final de cada serviço executado, em conformidade com Art. 20 Resolução ANVISA Nº. 52, de 22 de outubro de 2009.
- A empresa vencedora deverá apresentar a ficha técnica dos produtos a serem utilizados para execução dos serviços. A não apresentação acarretará na desclassificação da empresa vencedora.
- Deverão ser efetuadas duas aplicações durante o contrato, uma a cada 06 (seis) meses e em caso de aparecimento de insetos e roedores, a empresa contratada deverá efetuar as devidas manutenções para eliminar os mesmos.

Documento anexo: Anexos I e Anexo II.

2.2. Estimativa de Valores
Documento anexo: Planilha em anexo

2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: 12 meses a contar da data da entrega.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

☐ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado
☐ Material de consumo
☐ Material permanente / equipamento
☐ Obra de engenharia
☐ Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

☐ Comum

☐ Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

☐ Sim

☐ Não

☐ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

O agrupamento dos serviços para que sejam realizados pela mesma empresa, justifica-se por diversos aspectos, entre eles estão a coordenação e sincronização, ou seja, ao contratar uma única empresa para realizar ambos os serviços, é possível garantir uma melhor coordenação e sincronização das atividades. Isso evita conflitos de agenda e facilita o planejamento das operações, garantindo que ambas as tarefas sejam realizadas de forma eficiente e sem interrupções.

Também uma empresa que realiza tanto a limpeza e desinfecção de caixas d'água quanto a dedetização e desratização em um mesmo local tende a ter um conhecimento mais aprofundado do ambiente. Isso pode facilitar o processo de identificação de áreas críticas e potenciais focos de proliferação de pragas, contribuindo para a eficácia dos serviços prestados, bem como é possível aproveitar melhor os recursos materiais e humanos da empresa contratada. Isso pode resultar em uma otimização dos custos e uma maior eficiência operacional, gerando economia de tempo e recursos.

Ademais contratar uma única empresa para realizar ambos os serviços permitem atribuir uma responsabilidade única pela qualidade e eficácia das operações. Isso facilita o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, garantindo que todas as atividades sejam realizadas de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis. Não podemos esquecer que ao lidar com uma única empresa para ambos os serviços, a comunicação entre as partes envolvidas tende a ser mais eficiente e direta. Isso facilita o processo de planejamento, execução e acompanhamento das atividades, minimizando possíveis falhas de comunicação.

2.7. Possibilidade de subcontratação:

☐ Sim

☐ Não

Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: não se aplica

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
() Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
() Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
() Balanço Patrimonial.
() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicilio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
(x) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
(x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
(x) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
(x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
(x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
(x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
(x) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
() Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
() Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: art. 51 do Decreto 8637/2023

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Menor Preço
☐ Melhor Técnica
☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I. O Fornecedor deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

II. Comunicar à unidade requisitante, por escrito e no prazo de 24 (vinte e horas), eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Edital.

III. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (conforme previsto no Edital): marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

IV. Responsabilizar-se por vícios danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 1990).

V. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

VI. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

VII. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas. Toda qualquer espécie de tributo é de sua responsabilidade.

VIII. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Fornecedor ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

IX. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

X. Não será permitido ao pessoal do Fornecedor o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

XI. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

XII. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, objetos que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.

XIII. Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XIV. O Fornecedor obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços.

XV. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

(1)

8.3. Prazo de Pagamento:
Padrão (15 dias)
☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: não se aplica

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 12 meses a contar da data da entrega.

Jahu/SP, 26/08/2026.

ROSIMEIRE RUIZ
Responsável pelo Termo de Referência

JOSÉ APARECIDO SEGURA RUIZ
Secretário de Saúde

I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **II.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo. **III.** Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido. **IV.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de Fiscal do Contrato. **V.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO
7.1. Forma de entrega/prestação: ☐ Prestação Única Prestações Sucessivas ☐ Outras
7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): Após 06 (seis) meses da realização do serviço, deverá a empresa contratada realizar novamente o serviço nos exatos termos descritos
7.2. Local de entrega/prestação: ☐ Almoxarifado ☐ Secretaria Demandante Local Específico
8. PAGAMENTO DO OBJETO
8.1. Condição de Pagamento: ☐ Parcela Única Parcelas Sucessivas
8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): SEMESTRAL
8.2. Forma de Pagamento: Padrão (Transferência Bancária) ☐ Especial
8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: não se aplica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Saúde
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Avenida das Nações, 855 – São Judas – Jaú – SP

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Cuidando do nosso povo
Secretaria de Saúde

ANEXO I

RELAÇÃO DE CAIXAS D'AGUA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO

LOCAL	TELEFONE	QTD CAIXAS	TAMANHO LITROS
UBS Jorge Atalla - Avenida Dr. Quinzinho, 1150, Jorge Atalla	3624 4121	4	1.000
USF Bela Vista - R. Marcel M.Trindade, Nº 118, Chacara Bela Vista	3621 5833	2	1.000
Usf Pedro Julian - Rua Pedro Amancio de Oliveira, 335, Olaria	2629 2109	2	1.000
UBS São Benedito - Rua Marechal Bitencourt, 157, São Benedito	3626 1255	1 1	1.000 10.000
USF Vila Ribeiro - Rua Caetano Grizzo, 131, Vila Ribeiro	3622 4747	1	1.000
USF Santa Helena - Rua Antônio Sanzovo, 425, Chacara Flora	3624 8349	2	1.000
UBS Distrito de Potunduva - Rua Armando Bertolotto, 250, Potunduva	3629 1200	2	1.000
UBS Itamaraty- Rua João Ferraz Neto, 1631, Jardim Itamaraty	3624 4114	4	1.000
USF Pouso Alegre de Baixo - Rua Humberto Rinaldi, S/N, Pouso Alegre	3623 1068	1	1.000
UBS Vila Nova - Av. Zezinho Magalhães, 1660, V. Nova Jaú	3621 2151	1	1.000
Policlínica Residêncial Bernardi - R. Dirce Bernardi Pena, 35 - Jardim Pires de Campos	3621 6511	1	20.000
PA Distrito de Potunduva- Rua		1	10.000

São Jose, 316, Potunduva		1	500
UBS Maria Luiza IV - Avenida Primo gazolli S/N, Jd. Maria Luiza IV	3625 2674	2	1.000
UBS Pires I - RUA Osvaldo Contador 31, Jardim Pires de Campos.	3626 4296	4	1.000
USF PEDRO OMETTO / Policlinica Pedro Ometto / PA PEDRO OMETTO - Av José Maria de Almeida Prado, 823, Jardim Pedro Ometto	3624 7710	3	1.000
UBS Vila Real - Rua Roberto Crozera, 501, J. São Crispim Fone: 3624 7718	3624 7718	3	1.000
USF Adilson Morandi - R Dante Lazzari, 420, Jardim Nova Jaú Fone: 3626 4994	3626 4994	2	1.000
Centro de Atenção Psicosocial AD II Dr Milton Falcão - Rua 24 de Maio, 1686.	3624 2951	1	1.000
USF Santo Onofre - R. Odilon de Oliveira, 87, Jardim Santo Onofre	3621 2357	2	1.000
UBS CIDADE ALTA - R Antonio Turati, 500, Cidade Alta Unidade de Saúde	3416 3272	1	1.000
NUCLEO DE GESTÃO ASSISTENCIAL 25 (NGA) – DR. R. Sebastião Toledo de Barros,	3622 3388 3622 8300	2 1	1.000 10.000
UBS ESPAÇO SAÚDE COMERCIÁRIOS Rua Abel de Carvalho, 180 - Comerciários	3622 3651	1	1.000
SAMU- SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA Av José Maria de Almeida Prado, 823 Jardim Pedro Ometto, Jaú - SP	3624 2204	2	1.000
SAMU - POTUNDUVA Rua São José, 316 - Distrito de Potunduva, Jaú	3629 1200	2	1.000

(3)

ANEXO II

RELAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO

LOCAL	TELEFONE	ÁREA CONSTRUIDA (m²)
UBS Jorge Atalla - Avenida Dr. Quinzinho, 1150, Jorge Atalla	3624 4121	**272**
USF Bela Vista - R. Marcel M.Trindade, Nº 118, Chacara Bela Vista	3621 5833	**418**
Usf Pedro Julian - Rua Pedro Amancio de Oliveira, 335, Olaria	2629 2109	**418**
UBS São Benedito - Rua Marechal Bitencourt, 157, São Benedito	3626 1255	**340**
USF Vila Ribeiro - Rua Caetano Grizzo, 131, Vila Ribeiro	3622 4747	**166**
USF Santa Helena - Rua Antônio Sanzovo, 425, Chacara Flora	3624 8349	**316**
UBS Distrito de Potunduva - Rua Armando Bertolotto, 250, Potunduva	3629 1200	**~230**
UBS Itamaraty- Rua João Ferraz Neto, 1631, Jardim Itamaraty	3624 4114	**~300**
USF Pouso Alegre de Baixo - Rua Humberto Rinaldi, S/N, Pouso Alegre	3623 1068	**176**
UBS Vila Nova - Av. Zezinho Magalhães, 1660, V. Nova Jaú	3621 2151	**205**
Policlínica Residêncial Bernardi - R. Dirce Bernardi Pena, 35 - Jardim Pires de Campos	3621 6511	**750**

PA Distrito de Potunduva- Rua São Jose, 316, Potunduva		**437,15**
UBS Maria Luiza IV - Avenida Primo gazolli S/N, Jd. Maria Luiza IV	3625 2674	**299,94**
UBS Pires I - RUA Osvaldo Contador 31, Jardim Pires de Campos.	3626 4296	**385,89**
USF PEDRO OMETTO / Policlinica Pedro Ometto / PA PEDRO OMETTO - Av José Maria de Almeida Prado, 823, Jardim Pedro Ometto	3624 7710	**750**
UBS Vila Real - Rua Roberto Crozera, 501, J. São Crispim Fone: 3624 7718	3624 7718	**418**
USF Adilson Morandi - R Dante Lazzari, 420, Jardim Nova Jaú Fone: 3626 4994	3626 4994	**473**
Centro de Atenção Psicosocial AD II Dr Milton Falcão - Rua 24 de Maio, 1686.	3624 2951	**205**
USF Santo Onofre - R. Odilon de Oliveira, 87, Jardim Santo Onofre	3621 2357	**402**
UBS CIDADE ALTA - R Antonio Turati, 500, Cidade Alta Unidade de Saúde	3416 3272	**~230**
NUCLEO DE GESTÃO ASSISTENCIAL 25 (NGA) - DR. R. Sebastião Toledo de Barros,	3622 3388 3622 8300	**750**
UBS ESPAÇO SAÚDE COMERCIÁRIOS Rua Abel de Carvalho, 180 - Comerciários	3622 3651	**231**
SAMU- SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA Av José Maria de Almeida Prado, 823 Jardim Pedro Ometto, Jaú - SP	3624 2204	**~230**
SAMU - POTUNDUVA Rua São José, 316 - Distrito de Potunduva, Jaú	3629 1200	**~230**